

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 35143614104      DN      P-026      VIA-01  
 REGISTRO GERAL 069938842019-4      DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM N 0003223 FLS.243 LIV.00011

NOBRE **ANA ELIZA DE CARVALHO**

FILIAÇÃO  
 ANTONIO SANTOS DE CARVALHO E MARIA DIAS DE CARVALHO

T. ELEITOR / ZONA / SEC      CTPS / SERIE / UF  
 13735822097 / 005/0089      74330 / 100002/DF  
 INB / INB / PASEP      IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 17019582433

CERT. MILITAR

CNH      CNS  
 26370967400      708100628062810

ASSINATURA      MANDANTE / BRAS      LICENCIADO / CARTEIRANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE      EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




**PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA ELIZA DE CARVALHO**  
**CPF: 351.436.141-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

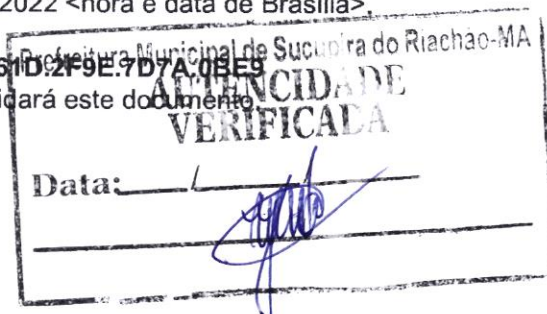
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:21:15 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: 1610-219E-7D7A-08E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ELIZA DE CARVALHO

CPF: 351.436.141-04

Certidão n°: 9484093/2022

Expedição: 24/03/2022, às 11:38:47

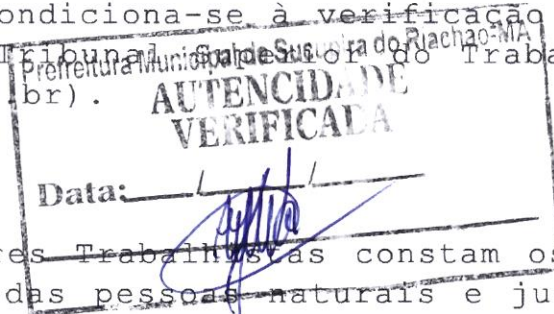
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ELIZA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **351.436.141-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.



### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.